



### **3.ª Reunião ordinária da Assembleia de Freguesia do Lumiar do quadriénio 2025-2029**

#### **Voto de Condenação N.º 1**

#### **Pelo ataque ocorrido na Marcha Pela Vida, em Lisboa, a 21 de março de 2026**

No dia 21 de março de 2026, um ato de violência inaceitável manchou a Marcha pela Vida, uma iniciativa pública, pacífica, apartidária e aconfessional que decorria em Lisboa.

Esta marcha, que defende a dignidade inerente a cada ser humano desde a conceção até à morte natural, reúne anualmente cidadãos de todas as idades, origens e convicções, incluindo muitas famílias com crianças, jovens, idosos e grávidas.

Na fase final da concentração, junto à Assembleia da República, um indivíduo infiltrado num pequeno grupo com comportamento provocatório, destoando do ambiente geral da manifestação, lançou um engenho incendiário improvisado, conhecido como "cocktail molotov", na direção dos participantes.

Apenas por sorte, devido a uma falha na ignição, não houve consequências trágicas. No entanto, várias pessoas, incluindo crianças e bebés, foram atingidas por líquido inflamável, gerando alarme, perturbação e medo.

O agressor foi rapidamente detido pela PSP, cuja ação célere e profissional merece reconhecimento público, e o caso está a ser investigado pelas autoridades competentes.

Este ataque, pela sua preparação, execução, meios utilizados e alvo escolhido – uma manifestação pacífica com famílias – reveste-se de extrema gravidade. Não foi um ato impulsivo, mas sim uma ação premeditada, com clara motivação ideológica, para semear o pânico e impor uma posição política pela violência.



Consideramos este ato como terrorista, atentatório da segurança das pessoas, da liberdade de manifestação e dos princípios do Estado de direito democrático. Esta condenação é independente da concordância com as posições defendidas pela Marcha pela Vida. Num regime livre e plural, qualquer manifestação legal e pacífica tem direito à proteção da lei e das instituições. A escolha deste alvo – famílias, crianças e cidadãos desarmados – torna o ataque particularmente repugnante e moralmente inaceitável.

É preocupante que parte da cobertura mediática tenha omitido, desvalorizado ou relatado os factos de forma a obscurecer a responsabilidade do agressor e a minimizar a gravidade do ocorrido, demonstrando falta de isenção e rigor.

A violência política, o extremismo e a intimidação física são intoleráveis numa sociedade democrática. A liberdade de expressão, de associação e de manifestação são pilares da convivência cívica e não podem ser ameaçadas pelo medo.

**Assim, o CDS-PP propõe que a Assembleia de Freguesia do Lumiar, reunida em sessão plenária no dia 21 de abril de 2026, delibere:**

**1. Condenar veementemente o ataque perpetrado durante a Marcha pela Vida, em Lisboa, no dia 21 de março de 2026, classificando-o como um ato de natureza terrorista, que atenta contra a segurança das pessoas, a liberdade de manifestação e os valores democráticos.**

**2. Expressar solidariedade a todos os participantes afetados por este ataque, bem como à organização da Marcha pela Vida.**

**3. Reafirmar o compromisso com a defesa da liberdade de expressão, de associação e de manifestação, rejeitando qualquer tentativa de legitimação da violência como ferramenta política ou ideológica.**

**4. Repudiar todas as formas de extremismo violento, independentemente da sua origem, por serem incompatíveis com os princípios do Estado de direito democrático.**



**5. Censurar a falta de isenção, a omissão ou a desvalorização dos factos por parte de alguns órgãos de comunicação social, que se abstiveram de descrever o ataque com a clareza, rigor e proporcionalidade devida.**

**6. Reconhecer e louvar a rápida intervenção e o profissionalismo da PSP na neutralização da ameaça e na detenção do suspeito.**

**7. Agradecer à Federação Portuguesa Pela Vida pelo seu trabalho contínuo na organização desta iniciativa e pela sua ação cívica em defesa da dignidade da vida.**

**8. Apelar à preservação de um ambiente de respeito, liberdade e segurança no espaço público, onde as divergências ideológicas possam ser expressas de forma pacífica e sem intimidação.**

**9. Enviar esta condenação à Presidência da Assembleia da República e aos Partidos Políticos com assento Parlamentar, ao Ministério da Administração Interna, à Direção Nacional da Polícia de Segurança Pública, à Federação Portuguesa Pela Vida e à Câmara Municipal de Lisboa.**

Lumiar, 17 de abril de 2026

O preponente

Nuno Gonçalves (CDS/PP)